



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)**

PORTARIA Nº 02 - DFPC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delega competência às Regiões Militares para autorizar a importação de produtos controlados pelo Exército por atletas estrangeiros inscritos no Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e respectivos eventos testes.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; o art. 8º do Regulamento da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, aprovado pela Portaria nº 204, de 2 de maio de 2001, do Comandante do Exército; de acordo com o previsto nos art. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e considerando:

- o uso da delegação de competência como instrumento de desconcentração administrativa, conforme disposto nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

- o princípio da eficiência da Administração Pública, que impõe a celeridade e objetividade na análise dos processos de autorização para importação de produtos controlados pelo Exército;

- a relevância e a notoriedade dos Jogos Olímpicos Rio 2016; e

- com a finalidade de viabilizar uma prestação de serviço adequada aos atletas e delegações de países estrangeiros que participarão dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes de Região Militar para autorizar a importação de armas de fogo, acessórios de armas e munições e armas de pressão por atletas estrangeiros inscritos nos respectivos eventos.

§1º A validade desta delegação compreende o período de duração dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e respectivos eventos testes.

§2º A autorização de que trata o *caput* poderá ser subdelegada pelos Comandantes das Regiões Militares aos fiscais militares dos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados.

Art. 2º Os processos referentes à autorização, desembaraço alfandegário e exportação dos produtos de que trata a presente portaria dar-se-ão na forma estabelecida nas instruções anexas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Anexos:

A - Instruções para o controle e a fiscalização de PCE.

B - Documento Único de Autorizações - DUA.

Gen Bda IVAN FERREIRA NEIVA FILHO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

ANEXO A

INSTRUÇÕES PARA O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DE PCE

JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016

1. Os eventos contemplados são os Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO 2016 e os Eventos Teste.
2. Estas instruções aplicam-se, exclusivamente, às situações em que os PCE são conduzidas pelo próprio atleta como item de sua bagagem pessoal (bagagem acompanhada).
3. As autorizações para as atividades vinculadas aos PCE serão concedidas em Documento Único de Autorização (DUA), inclusive para entrada no país (importação).
4. A autorização para a entrada, o desembarço de entrada e o tráfego de PCE será efetivada por meio do visto do fiscal militar que realizar a conferência física e o exame documental dos produtos.
5. A autorização de tráfego permite o trânsito do PCE em todo o território nacional durante o evento, no período compreendido entre a data de entrada e a de saída, constantes no DUA.
6. A autorização para a saída do país e o desembarço de saída, será efetivada por meio do visto do fiscal militar que realizar a conferência física e o exame documental dos produtos.
7. A subdelegação de que trata o §2º do art. 1º da Portaria nº 02 - DFPC, de 19 de fevereiro de 2016 deve ser publicada em Boletim Regional para a necessária segurança jurídica do ato.
8. Os formulários serão gerados em aplicativo informatizado hospedado no sítio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.
9. Em situações de contingência ou, caso a base de dados com as informações das entradas e saídas dos atletas não seja disponibilizada pelo Comitê Organizador Rio 2016, os formulários serão preenchidos pelo SFPC responsável pela concessão da autorização de desembarço de entrada.
10. O campo “3. OBSERVAÇÕES” do DUA deve ser utilizado para:
 - corrigir eventuais divergências constatadas por ocasião da conferência física e exame documental, como dados da arma, da munição ou do atleta;
 - complementar informações relevantes, quando julgado necessário pelo fiscal militar; e
 - anotar a quantidade de munições que estão retornando com o atleta.
11. O DUA será emitido em duas vias que acompanharão o armamento até a sua saída, ocasião em que o fiscal militar irá reter uma das vias para arquivo.
12. Em caso de extravio do DUA, o SFPC poderá emitir, a qualquer tempo, novas vias consultando o arquivo de imagens disponíveis no sítio da DFPC, no endereço www.dfpc.eb.mil.br.

13. O fiscal militar deverá realizar o registro fotográfico das autorizações que visar, identificar o arquivo de imagem com o número do DUA e enviá-lo para ser armazenado no sitio eletrônico da DFPC, no endereço www.dfpc.eb.mil.br.

14. Os fiscais militares designados pelas RM devem ligar-se com a Seção de Sistemas da DFPC para cadastramento e obtenção de senha para envio e visualização dos arquivos de imagens no sítio da DFPC.

15. Por ocasião da saída, o atleta que ingressou no país com munição deverá registrar no DUA a quantidade consumida, apondo sua rubrica no campo apropriado.

ANEXO B
DOCUMENTO ÚNICO DE AUTORIZAÇÕES - DUA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

DOCUMENTO ÚNICO DE AUTORIZAÇÕES
JOGOS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E EVENTOS TESTES

DUA Nº _____

1. DADOS PESSOAIS					
Nome:			País origem:		
Passaporte:			email/telefone:		
Evento:					
Data e local de entrada:					
Data e local de saída:					
2. DADOS DO ARMAMENTO					
TIPO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	CALIBRE	
3. DADOS DE MUNIÇÃO					
TIPO	MARCA	CALIBRE	QUANTIDADE	CONSUMO	RUBRICA
4. OBSERVAÇÕES					
5. AUTORIZAÇÕES					
ENTRADA, DESEMBARAÇO E TRÁFEGO			SAÍDA E DESEMBARAÇO		
Local:			Local:		
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____		
_____ Timbre, sinete ou carimbo			_____ Timbre, sinete ou carimbo		
Nome e posto/graduação Fiscal Militar - OM			Nome e posto/graduação Fiscal Militar - OM		



**MINISTRY OF DEFENCE
BRAZILIAN ARMY**

SINGLE DOCUMENT FOR AUTHORIZATIONS
OLIMPICS GAMES, PARALYMPICS GAMES AND TEST EVENTS

SDA Nº _____

1. DADOS PESSOAIS					
Name:			Home Country:		
Passaport:			email/phone:		
Event/Competition:					
Place of entry:		Date:		Time:	
Place of exit:		Date:		Time:	
2. WEAPONS DATA					
TYPE	BRAND	MODEL	SERIAL NUMBER	CALIBER	
3. AMMUNITION DATA					
TYPE	BRAND	CALIBER	QUANTITY	CONSUMPTION	SIGNATURE
4. NOTES					
5. AUTHORIZATIONS					
INBOUND, CUSTOMS CLEARANCE AND TRANSPORTATION			OUTBOUND AND CUSTOM CLEARANCE		
Place:			Place:		
Date: ____/____/____			Date: ____/____/____		
<div style="border: 1px dashed black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">stamp, Seal or postmark</div>			<div style="border: 1px dashed black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">stamp, Seal or postmark</div>		
<p align="center">_____ Nome and rank Military Suveyor</p>			<p align="center">_____ Nome and rank Military Suveyor</p>		